

Ato n.º 71 de 10 de Fevereiro de 1933

Abre um cre-
dito extraordiná-
rio de 12.000\$000.
(Doze contos de réis)

O Doutor Amintas Bastos, Prefeito Municipal de Brechin, no uso das atribuições que lhe são conferi-
das pelo Decreto n.º 4.666 de 7 de De-
zembro de 1930, etc.

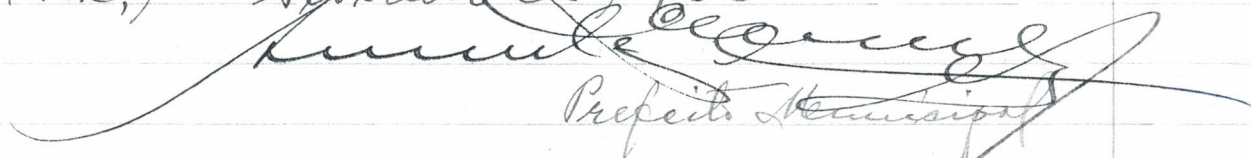
Resolve:

Art.º 1.º - Abrir, de conformidade
com a autorização do Conselho Con-
sultivo, em sua reunião de 10 de Janeiro
último, um extraordinário de 12.000\$000
(doze contos de réis) concedido a título
de gratificação para o jornal "O Boa-
vistaense" publicar todos os atos oficiais
do Governo Municipal.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Registre-se e comuniquem-se.

Prefeitura Municipal de Brechin, em Boa
Vista, 10 de Fevereiro de 1933


Prefeito Municipal